



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ  
EDIÇÃO N° 0688

13 / 02 / 2015

## **LEI N° 1.310/2015**

***Concede Auxílio Financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DE TERRA BOA, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

**LEI:**

- Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal até o montante de R\$ -428,00- (quatrocentos e vinte e oito reais) a **ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DE TERRA BOA**, entidade sem fins lucrativos.
- Art. 2º.** Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.
- Art. 3º.** A Entidade beneficiada fica obriga a prestar contas a Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro de que se trata esta lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.
- Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.278/2014.

Município de Terra Boa, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2015.

**VALTER PERES**

**PREFEITO MUNICIPAL**